



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2663**

**Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2017**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
ORDEN SERVIÇO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04

### DECRETOS

**DECRETO N. 8363/GAB/PM/JP/2017  
25 DE OUTUBRO DE 2017**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Ofício n.º 293/PRES/AMT/2017, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1486 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 10.000,00  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

1487 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 29.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

1347 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 8.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

1362 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1345 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -8.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

1354 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1355 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -18.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

021 001 Recurso Próprio da AMT  
1356 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

1357 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

1358 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -12.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

1359 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -1.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8364/GAB/PM/JP/2017  
25 DE OUTUBRO DE 2017**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando n.º 553/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.450,00** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
30 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 11.750,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
769 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 2.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

775 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 6.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1062 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 24.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
1079 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de

Planejamento 1.200,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
34 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -11.750,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
767 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -100,00  
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

768 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -100,00  
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

771 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

772 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

773 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -1.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

774 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -5.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

777 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -100,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

779 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -100,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
781 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -100,00  
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1060 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -100,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1063 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -4.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1064 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -500,00  
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1065 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -500,00  
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1074 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -10.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1076 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1078 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -100,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1081 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -9.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8365/GAB/PM/JP/2017**  
25 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 63/FMS/SEMUSA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 212.559,12** (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

437 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
3.800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

496 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
208.759,12

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

431 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
-100,00

3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

433 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
-3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

435 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
-500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

439 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
-100,00

3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

441 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
-100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

504 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
-1.119,48

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

508 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
-207.639,64

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8366/GAB/PM/JP/2017**  
25 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 553/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando nº 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1477 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -2.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 104 Proteção Social Básica

1187 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1234 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - C -2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 104 Proteção Social Básica

1474 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -200,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8367/GAB/PM/JP/2017**  
25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3097, de 01 de setembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

17 de março de 1964,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e **Considerando** o teor do Memorando nº 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 9.000,00** (nove mil reais) para reforço das seguintes dotações:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS  
1490 10.306.0004.1127.0000 Programa de Financiamento das Ações de Alimentos e Nutrição 9.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 166 Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS  
1467 10.306.0004.1127.0000 Programa de Financiamento das Ações de Alimentos e Nutrição -9.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 166 Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8368/GAB/PM/JP/2017**  
25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

**Considerando** o teor do Memorando nº 283/GAB/SEMOSP/2.017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 112.000,00** (cento e doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
712 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 80.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

732 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Viciniais 32.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
726 17.512.0006.1048.0000 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risco -112.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8369/GAB/PM/JP/2017**  
25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

**Considerando** o teor do Memorando nº 553/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando nº 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 1.136.100,00** (um milhão, cento e trinta e seis mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme

a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
206 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 1.079.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

207 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 11.900,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

209 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 4.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

214 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 4.300,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

217 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 11.400,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

270 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.700,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

272 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 5.300,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
278 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 8.700,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

280 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 7.400,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

341 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche 400,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
204 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -12.800,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

212 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental -1.079.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

248 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

250 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -4.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

251 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

260 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

265 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -17.400,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

275 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -11.900,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

313 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -4.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

337 12.365.0003.2147.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

363 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8370/GAB/PM/JP/2017**  
25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

**Considerando** o teor do Memorando nº 553/SEMFAZ/17, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 62/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **RS 274.000,00** (duzentos e setenta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 764 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 270.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
Ficha: 1066 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 4.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 90 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. -274.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua comissão permanente de licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DESSA CASA DE LEIS, no valor estimado Valor estimado total para Contratação R\$ 313.643,38 trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) sendo:

**RS 200.836,91 (duzentos mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) Primeira etapa 2017.**

**RS 112.806,47 (cento e doze mil e oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) Segunda Etapa 2018**

tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **13 de Novembro de 2017, às 09:00 horas**, realizado, na Sede da Câmara Municipal de Ji-Paraná

Ji-Paraná 25 de Outubro de 2017.

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Presidente da CPL

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/GAB/SEMPPLAN/2017

Determina à Empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME**, a execução da obra de "Recuperação de Tesoura de Sustentação da Cobertura da Quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota".

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME** foi denominada contratada conforme homologação e adjudicação do TERMO DE DISPENSA nº 079/CPL/PMJP/2016, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-11384/2017.

#### DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "Recuperação de Tesoura de Sustentação da Cobertura da Quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota", Contrato nº 081/PGM/PMJP/2017;

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 24 de outubro de 2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 083/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "Recuperação de Tesoura de Sustentação da Cobertura da Quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota", objeto do processo administrativo licitatório nº 1-11384/2017 e contrato de nº 081/PGM/PMJP/2017;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA**  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME**

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:  
I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar a empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 081/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do

Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

### PORTARIA Nº 084/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "Recuperação de Tesoura de Sustentação da Cobertura da Quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota", Processo Administrativo nº 1-11384/2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de "Recuperação de Tesoura de Sustentação da Cobertura da Quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-11384/2017 e Contrato nº 081/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. - 3º A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 24 de outubro de 2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 070/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Memorando n. 033/SEMAS/2017, CONVOCA, para fins de contratação, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. Nº 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

#### SEMAS

##### CARGO: S29 - PEDAGOGO (CRAS SÃO FRANCISCO)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
045.691-8	LOCIMAR MASSALAI	72,50	2º

O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 27/10/2017 à 25/11/2017, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 26 de Outubro de 2017.

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretário de Administração  
Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.recicla.fazenda.gov.br">www.recicla.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.us.br">www.justica.federal.us.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

#### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PEDAGOGO - 40 HORAS	Ensino Superior/Licenciado completo em Pedagogia

